

**DECISÃO VPM/UFF Nº 2, DE 31 DE MAIO DE 2022**

**O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições e considerando o discutido na Reunião Extraordinária nº 08/2022 de 31 de maio de 2022,

DECIDE por aprovar Norma da Atividade Proposta de Dissertação para alunos regularmente matriculados no curso de Mestrado em Engenharia Metalúrgica:

1º. O prazo limite para a defesa da Atividade Proposta de Dissertação é até o final de 2 (dois) semestres letivos concluídos, contados a partir do semestre de matrícula.

2º. Os alunos estarão qualificados a se inscrever em Dissertação de Mestrado somente após aprovação na Atividade de Proposta de Dissertação.

3º. Os alunos estarão qualificados a se inscrever na Atividade Seminário somente após aprovação na Atividade de Proposta de Dissertação.

A referida Decisão entrará em vigor a partir da presente data e revoga quaisquer disposições em contrário.

Volta Redonda, em 31 de maio de 2022.

LUCIANO PESSANHA MOREIRA PRESIDENTE DO COLEGIADO

#####